



Portaria n.º 66/2012

de 21 de março

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do concelho de Vila Real de Santo António foi aprovada pela Portaria n.º 163/2009, de 13 de fevereiro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação de REN para o concelho de Vila Real de Santo António, enquadrada no procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Monte Gordo Nascente.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado em ata da reunião daquela Comissão, realizada em 25 de outubro de 2011, subscrita pelos representantes que a compõem.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Em resultado do presente procedimento de alteração da REN de Vila Real de Santo António, bem como da entrada em vigor do Plano de Pormenor de Monte Gordo Nascente, será desencadeada a alteração por adaptação da planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António, nos termos do disposto no artigo 97.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, no uso das competências delegadas pela

Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi conferida pela declaração de retificação n.º 1810/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2011, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Real de Santo António, com as áreas a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

As referidas plantas, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR do Algarve), bem como na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos com a entrada em vigor do Plano de Pormenor de Monte Gordo Nascente.

O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*, em 7 de março de 2012.

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Real de Santo António

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E1	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Parcela técnica	Depósito de água existente. Infraestrutura necessária para suprir carências de abastecimento na eventualidade de rotura do sistema de abastecimento público.
E2	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Parcela técnica	Instalação de posto de transformação de eletricidade. Infraestrutura necessária para garantir a regularidade estabilidade do fornecimento de energia elétrica à área de incidência do Plano de Pormenor.
E3	Dunas	Parcela técnica	Instalação de posto de transformação de eletricidade. Infraestrutura necessária para garantir a regularidade estabilidade do fornecimento de energia elétrica à área de incidência do Plano de Pormenor.
E4	Dunas	Parcela técnica	Instalação de depósito de gás.
E5	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Infraestruturas e Espaços Públicos.	Construção das infraestruturas viárias e dos espaços verdes de enquadramento e de utilização coletiva, indispensáveis para a execução do plano.
E6	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas; Depressões Pós-Dunares e Interdunares.	Infraestruturas e Espaços Públicos.	Construção das infraestruturas viárias e dos espaços verdes de enquadramento e de utilização coletiva, indispensáveis para a execução do plano.
E7	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas; Depressões Pós-Dunares e Interdunares.	Infraestruturas e Espaços Públicos.	Construção das infraestruturas viárias e dos espaços verdes de enquadramento e de utilização coletiva, indispensáveis para a execução do plano.
E8	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Cedência ao Domínio Público.	Instalação de Equipamentos de Utilização Coletiva.
E9	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Cedência ao Domínio Público.	Instalação de Equipamentos de Utilização Coletiva.
E10	Dunas	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA e no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Vilamoura-VRSA.
E11	Dunas	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA e no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Vilamoura-VRSA.
E12	Dunas	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA.
E13	Dunas	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA.
E14	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA.
E15	Dunas	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA e no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Vilamoura-VRSA.
E16	Dunas	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA.
E17	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de estabelecimento hoteleiro e serviços associados. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA.
E18	Dunas	Estabelecimentos Hoteleiros e Serviços.	Instalação de blocos de apartamentos turísticos, com valências de comércio e serviços. Concretização do uso preestabelecido no Plano Diretor Municipal de VRSA.
E19	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Habitação	Construção de habitação coletiva (em blocos) e ligação aos sistemas de infraestruturas gerais indispensáveis para a execução do plano.
E20	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Habitação	Construção de habitação coletiva (em blocos) e ligação aos sistemas de infraestruturas gerais indispensáveis para a execução do plano.
E21	Dunas	Habitação	Construção de habitação coletiva (em blocos) e ligação aos sistemas de infraestruturas gerais indispensáveis para a execução do plano.
E22	Dunas	Habitação	Construção de habitação unifamiliar (em lotes) e ligação aos sistemas de infraestruturas gerais indispensáveis para a execução do plano.
E23	Dunas	Habitação	Construção de habitação unifamiliar (em lotes) e ligação aos sistemas de infraestruturas gerais indispensáveis para a execução do plano.
E24	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Habitação	Construção de habitação unifamiliar (em lotes) e ligação aos sistemas de infraestruturas gerais indispensáveis para a execução do plano.
E25	Dunas	Habitação	Construção de habitação unifamiliar (em lotes), ligação aos sistemas de infraestruturas gerais e execução de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva, indispensáveis para a execução do plano.
E26	Aquífero Lenticular (Mata Nacional de Monte Gordo/VRSA); Dunas.	Habitação	Construção de habitação unifamiliar (em lotes) e ligação aos sistemas de infraestruturas gerais indispensáveis para a execução do plano.

